



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 14/2009**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 13 de Maio de 2009

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 30 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José (em regime de tempo inteiro)

Eng<sup>o</sup> Rui António de Almeida Marinha

Eng<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos treze dias do mês de Maio de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Rui António de Almeida Marinha e Eng<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, por se encontrar de férias.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves de Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número oitenta e sete (87), relativo ao passado dia doze (12) de Maio, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 6.909.505,39;
---- Entrada do Dia:-----	€ 73.757,32;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 5.511,58;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 18,40;
---- Saída do Dia:-----	€ 64.655,75;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 64.158,00;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 497,75;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.850.379,62;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.655.551,27;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 194.828,35;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA Nº 12/2009, DE 22 DE ABRIL:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 12/2009**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e dois de Abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ACTA Nº 13/2009, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 13/2009**, da reunião extraordinária realizada no passado dia vinte e oito de Abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, ENG<sup>o</sup> JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- O Senhor Vereador, Engº Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, ausentou-se da reunião quando eram dez horas por um imprevisto surgido.-----

---- **\*INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes do Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos do período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, tomou a palavra para fazer uma interpelação. O Senhor Vereador começou por dizer que não podiam ignorar a recente demolição do Cineteatro São Jorge, tendo perguntado, então, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal onde se encontrava a deliberação que tinha autorizado essa demolição.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que pensava existir uma deliberação, mas acrescentou que mesmo que a não houvesse, o Presidente da Câmara tem competência para decidir sobre esses assuntos.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador disse que se houvesse deliberação, gostaria que lhe fizessem chegar. Não obstante, considerou que só teria ficado bem ao Senhor Presidente da Câmara, e pelo respeito aos seus adversários e colegas no Executivo, dar a conhecer ou avisar, até por telefone, que iria proceder à demolição daquele imóvel. Considerou, mesmo, que o Senhor Presidente da Câmara falhou nesse aspecto, por uma questão de respeito institucional. Quanto ao resto, admitiu poder não haver outra solução que não aquela, mas como desconhece o processo, também não descarta a possibilidade de, eventualmente, existir outra solução que não a demolição. No entanto, reconhece que o estado em que se encontrava o imóvel constituía um problema ambiental que tinha de ser urgentemente resolvido. Lamentou, entretanto, a solução seguida, mas reconheceu que as opções políticas têm de ser respeitadas em democracia. Não deixou, no entanto, de destacar que a opinião dos Vereadores do PS era diferente, recordando que tinham outro projecto para aquela infra-estrutura que não tinha sido aceite.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o momento de derrocada se aproximava e que ele próprio tinha dito ao encarregado e ao Engº Cosme que a demolição tinha de acontecer a curto prazo, recomendando-lhes, no entanto, que se deslocassem ao local para melhor analisar a situação. Referiu, ainda, que entretanto tinha dado entrada nos serviços um documento de um particular ao qual tinha de dar resposta, lembrando que constava da ordem do dia.-----

---- A terminar, o Senhor Vereador referiu que o que o atormentava era o facto daquele edifício ter sido demolido, mesmo sabendo que não haveria muito mais soluções no momento. No entanto, considerou que poderia ter sido seguida outra alternativa, no sentido da sua recuperação, porque mesmo que hoje as possibilidades de recuperação fossem inexistentes, na altura em que a Câmara Municipal adquiriu o imóvel tal seria possível. Relembrou, ainda, que toda a história cultural de Anadia tinha passado por aquela instalação, pelo que, em sua opinião, deveria ter sido respeitado o passado do edifício, por uma questão de memória

histórica e porque considera que o que une as pessoas são esses edifícios que são a memória do passado.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:-----**

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

#### **---- \*CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA Nº 318802 PARA AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS PESADAS DE MERCADORIAS EQUIPADAS COM CAIXA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM P.B. DE 19.000 KGS, MARCA RENAULT, MOD. G 220 (USADAS) – VALOR RESIDUAL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposto o pagamento do valor residual resultante do Contrato de Locação Financeira Mobiliária nº 318802, relativo a duas viaturas pesadas de mercadorias, equipadas com caixa de recolha de resíduos sólidos urbanos com P.B. de 19.000 Kgs, Marca Renault, Mod. G 220 (usadas), celebrado entre o Município de Anadia e a Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A..-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor residual mencionado no referido contrato.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

#### **---- \*MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA COM O Nº 07 E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS COM O Nº 06:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação do Executivo, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma modificação ao Orçamento da Despesa, com o número sete, e uma modificação ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número seis, nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Eng.º Rui Marinha, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

#### **---- \*PROPOSTA DE REDISTRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi apresentada a necessidade de proceder à redistribuição do fundo de maneiço afecto à Dr<sup>a</sup> Anabela Ramos (Contabilidade), por deliberação tomada na reunião ordinária de catorze de Janeiro do presente ano, para melhor funcionamento dos serviços e uma vez que aquela Técnica Superior se encontra ausente por motivos de doença. Nesse sentido, propôs a afectação abaixo indicada, mantendo-se inalteradas as restantes distribuições, aprovadas na sobredita reunião ordinária:-----

---- **Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo):-----** € 1.000,00

---- 02/020121----- Outros Bens----- € 200,00

---- 02/020225----- Outros Serviços----- € 800,00

---- Depois de prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a redistribuição do fundo de maneiço proposta.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3.º CEB DE ANADIA - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONAIS NO CONCELHO/REGIÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Anadia com 3.º CEB de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Estabelecimento de Ensino pretende que venham a funcionar, no triénio 2009/2012, os Cursos Profissionais de: *Técnico de Manutenção Industrial/Electromecânica; Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos; Técnico de Instalações Eléctricas; Técnico de Secretariado e Animador Sociocultural*. Para o efeito, necessita de um parecer da Câmara Municipal que confirme o interesse desses cursos profissionais para a região, em geral, e, em particular, para a cidade de Anadia, pelo que vem solicitar a emissão desse parecer.-----

---- Analisado o pedido, e reconhecendo o interesse dos referidos cursos e as saídas profissionais que possam vir a ser criadas, sendo também a alternativa de sucesso para muitos jovens, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à implementação dos referidos cursos profissionais no concelho e na região.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROJECTO I CURSO DE NATAÇÃO A DESENVOLVER PELAS PISCINAS MUNICIPAIS DURANTE O MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para desenvolvimento do projecto *I Curso de Natação*, promovido pelas Piscinas Municipais de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O referido projecto, da responsabilidade da Câmara Municipal de Anadia e das Piscinas Municipais, procura dar a conhecer as Piscinas Municipais de Anadia às crianças do concelho e tem como principal objectivo estimular o desenvolvimento motor e cognitivo da criança, promovendo, junto das mesmas, um conjunto de experiências novas e enriquecedoras, baseadas em actividades aquáticas, contribuindo, também, para fomentar novas aprendizagens e consolidar as já existentes. O *I Curso de Natação*, a realizar durante o mês de Julho do corrente ano (até perfazer dez aulas), onde cada sessão terá a duração aproximada de quarenta e cinco minutos e a turma uma lotação máxima de vinte alunos, destina-se a todas as crianças dos Centros Sociais, ATL's e outras Instituições do concelho de Anadia, com idades compreendidas entre os três e os dez anos.-----

---- Analisado o projecto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do *I Curso de Natação* nas Piscinas Municipais de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **MÁRIO RUI MARTINS PEREIRA - CONVITE PARA LANÇAMENTO DO LIVRO MUNDO DE MAGIA, DA AUTORIA DE SUA FILHA, ANA RITA COSTA PEREIRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o convite formulado pelo Senhor Mário Rui Martins Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O município vem convidar o Executivo Municipal para estar presente no lançamento do segundo livro da sua filha, intitulado *Mundo de Magia*, que terá lugar no próximo dia quinze de Maio, na Biblioteca Municipal.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do sobredito convite.-----

---- **\*RICARDO NUNO CARDOSO MARTINS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, AO ABRIGO DO ARTIGO 88.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, SITA NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO, EM ANADIA, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS Nº 292/03:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Ricardo Nuno Cardoso Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se anexo ao

correspondente processo de obras em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. O requerente, titular do processo de obras n.º 292/03, referente ao licenciamento da operação urbanística de construção de habitação unifamiliar, muro frontal e demolição do existente, vem requerer a concessão de licença especial, ao abrigo do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, para conclusão das obras objecto do pedido de licenciamento e para as quais foi emitido o alvará de licença de construção n.º 266/04, em vinte e oito de Dezembro de dois mil e quatro.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*ÁLVARO GONÇALVES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO, TELHEIRO E MUROS DE VEDAÇÃO, NA RUA DAS OLIVEIRAS, NO LUGAR DE MATA DA CURIA, FREGUESIA DE TAMENGOS, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS N.º 92/09:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Álvaro Gonçalves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo de obras arquivado na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. O requerente, titular do processo de obras n.º 92/09, vem apresentar um pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, anexo, telheiro e muros de vedação, que pretende levar a efeito na Rua das Oliveiras, no lugar de Mata da Curia, freguesia de Tamengos.-----

---- De acordo com a informação técnica prestada, "(...) embora de um modo geral, a pretensão respeite as normas legais e regulamentares aplicáveis, face à implantação proposta (incluída em *Zona de Equipamentos Colectivos, Parques, Largos e Jardins*), este pedido só poderá vir eventualmente a ser viabilizado se demonstrado o seu interesse para a colmatação do tecido do aglomerado urbano existente, reconhecido pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o exposto no n.º 3, do artigo 6.º, do Regulamento do PDM (...)".-----

---- Considerada a sobredita informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido do requerente à Assembleia Municipal para emissão de declaração do reconhecimento do interesse da pretensão para a correcta colmatação do tecido do aglomerado urbano existente.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA MINORAR AS DESPESAS A REALIZAR COM A EDIÇÃO DE AVELÃS DE CIMA – O LADO DA HISTÓRIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Autarquia propõe-se publicar uma obra que dê a conhecer a história do território que administra, pelo que vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para a sua edição.-----

---- Considerada a informação entretanto prestada pela Técnica Superior, Dr<sup>a</sup> Paula Figueira Santos, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de novecentos euros (€ 900,00), como forma de colaborar na edição da sobredita obra.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

**ASSUNTOS PENDENTES**

**---- 4.1.3 INFORMAÇÃO SOCIAL – CÉSAR CABRAL DA SILVA CALVO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA PORTELA, EM AVELÃS DE CAMINHO, À REDE PÚBLICA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr<sup>a</sup> Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A referida informação, prestada na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e oito de Janeiro último relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor César Cabral da Silva Calvo, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, pelo facto de ter de adquirir uma bomba para o efeito, submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação sócio-económica do agregado familiar, a autorização do pagamento da sobredita taxa em três prestações.-----

---- Considerada a informação prestada e o facto do munícipe ter de adquirir uma bomba para proceder à ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da respectiva taxa em três prestações.-----

**---- 4.1.3 CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RALI ROTA DA BAIRRADA:-----**



---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube Português de Automóveis Antigos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Clube propõe-se realizar o *Rali Rota da Bairrada em Automóveis Antigos*, que decorrerá de dez (10) a catorze (14) de Junho do corrente ano, pelo que vem solicitar o apoio da Câmara Municipal, que se traduziria na oferta de jantar de distribuição de prémios, previsto para o dia treze (13) (sábado), que gostaria que tivesse lugar no Museu do Vinho Bairrada. A anteceder o jantar, tem prevista uma exposição dos automóveis concorrentes, entre as dezassete e as dezanove horas, no recinto da Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Clube Português de Automóveis Antigos, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), como forma de colaborar na iniciativa.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **ASSUNTOS DA NOVA ORDEM DO DIA**

---- **1. INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**-----

---- **1.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de Contra-Ordenação abaixo descritos:-----

---- **1.2.1** Processo de contra-ordenação nº 48/2008, em nome de Amândio Rodrigues dos Santos, residente na Rua da Capela, no lugar de Chipar de Baixo, freguesia de Vilarinho do Bairro, por não ter procedido à obrigatória gestão de combustível, de acordo com a legislação em vigor (não cumprir os critérios gerais e suplementares previstos no anexo das redes secundárias de faixa de gestão de combustível, nomeadamente pelo facto da copa das árvores não cumprir os cinco metros de distância relativamente à edificação mais próxima, medida a partir da alvenaria exterior) - Aplicada uma admoestação ao arguido (limpeza de terreno efectuada).-----

---- **1.2.2** Processo de contra-ordenação nº 17/2009, em nome de Matilde Marques da Conceição, residente na Rua das Tílias, no lugar de Curia, freguesia de Tamengos, por ter efectuado uma ligação directa ao contador dos SMAS para abastecimento de uma casa de habitação - Aplicada uma admoestação à arguida (contrato efectuado).-----

---- **1.2.3** Processo de contra-ordenação nº 18/2009, em nome de Arthur Martins, explorador do estabelecimento “Texas Bar”, sito no Centro Comercial da Curia, por se encontrar a explorar

o estabelecimento sem ter afixado, de forma visível do exterior, o respectivo mapa de horário de funcionamento – Aplicada uma admoestação ao arguido (mapa de horário afixado).-----

---- **1.2.4** Processo de contra-ordenação n.º 21/2009, em nome de Modesto Gomes da Cruz Maia, residente na Rua Visconde Seabra, no lugar e freguesia de Mogofores, por ter levado a efeito obras de ampliação de edificação sem possuir o respectivo alvará de licença administrativa – Aplicada uma admoestação ao arguido (obras demolidas).-----

---- **1.2.5** Processo de contra-ordenação n.º 147/2005, em nome de Maria Lídia Ribeiro Alves Pires Matias, residente na Rua da Igreja, no lugar de Bustos, por ter levado a efeito a construção de muros de vedação sem possuir o respectivo alvará de licença administrativa – Aplicada uma admoestação à arguida (licenciamento efectuado).-----

---- **1.2.6** Processo de contra-ordenação n.º 67/2007, em nome de Madalena de Jesus Moreira dos Santos, residente na Rua do Rebelho, no lugar e freguesia de Aguim, por ter levado a efeito obras de ampliação de edificação sem possuir o respectivo alvará de licença administrativa – Aplicada coima.-----

---- **1.3 SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1.3.1 PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO DE 2009.04.16 A 2009.05.07:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante global de um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos (€ 1.290.785,05), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **1.5 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:**-----

---- **1.5.1 DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- **3. ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **3.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **3.2.1 PUBLICIDADE:**-----

---- **3.2.2.1 INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE - EM - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOIS OUTDOORS, UM JUNTO À ROTUNDA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ANADIA E OUTRO JUNTO À ROTUNDA DO CASAINHO, EM SANGALHOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EM, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se arquivado na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. Aquela Empresa Municipal, em colaboração com a Câmara Municipal de Cantanhede, vai organizar naquela cidade os eventos *VI Festival Internacional Dixieland de Cantanhede* (de onze a catorze de Junho próximo) e *XIX EXPOFACIC – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede* (de vinte e quatro de Julho a dois de Agosto próximos), pelo que vem solicitar a autorização da Câmara Municipal para proceder à colocação temporária de dois outdoors, um junto à Rotunda da Escola Secundária de Anadia e outro junto à Rotunda do Casainho, em Sangalhos, como forma de divulgar os sobreditos eventos.----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EM de que a Câmara Municipal de Anadia nada tem a opor quanto à colocação dos referidos outdoors, alertando, no entanto, para o facto de que não ter competência na matéria, cuja jurisdição pertence às Estradas de Portugal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3.2.5 REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

---- **3.2.5.1 COMISSÃO DE FESTAS DE N. SR<sup>a</sup> DA BOA SORTE – AZENHA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA BARRACA/TASQUINHA NA VIA PÚBLICA E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS NECESSÁRIAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Festas de N. Sr<sup>a</sup> da Boa Sorte – Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A requerente vem solicitar autorização para instalação de uma barraca/tasquinha na via pública, cujos lucros reverterão a favor da Fábrica da Capela da Azenha, e a isenção do pagamento das necessárias taxas municipais.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **3.2.9 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:**-----

---- **3.2.9.1 JOSÉ MARIA FERREIRA TORRALVO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO MÉXICO NA CIDADE DE ANADIA E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS PARA A MESMA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pelo Senhor José

Maria Ferreira Torralvo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O referido despacho (“Autorizo”), datado de quatro de Maio de dois mil e nove, foi exarado no pedido de autorização para instalação do *Circo México* na cidade de Anadia e de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licenças para a mesma, ao abrigo do nº 3, do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que autorizou a instalação do Circo México e a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licenças para a mesma.----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3.8 SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **3.8.1 MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO TROÇO – ROTUNDA DA CERÂMICA EM ANADIA, POVOAÇÃO DE GRADA, ATÉ AO CEMITÉRIO DE GRADA – LIMITE DO CONCELHO COM O DA MEALHADA NA EM 619”:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do Contrato de Empreitada da “Beneficiação do Troço – Rotunda da Cerâmica em Anadia, Povoação de Grada, até ao Cemitério de Grada – Limite do Concelho com o da Mealhada na EM 619”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da sobredita empreitada, cujo anúncio nº 825/2009 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o nº 46, em seis de Março de dois mil e nove, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e dois de Abril de dois mil e nove, e de acordo com os relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Empreitada de “Beneficiação do Troço – Rotunda da Cerâmica em Anadia, Povoação de Grada, até ao Cemitério de Grada – Limite do Concelho com o da Mealhada na EM 619”.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **4.1.1 “AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSAS VIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO INFRA-**

**ESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CONCELHO” – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para “Aquisição, por lotes, de materiais de construção para construção e beneficiação de diversas vias municipais, incluindo infra-estruturas e obras complementares no concelho”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois da análise feita às observações apresentadas pelos concorrentes no âmbito da “Audiência Prévia” realizada, e tendo verificado que não tinha sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos concorrentes, deliberou manter o teor e as conclusões descritas no Relatório Preliminar e classificar definitivamente, para o “Lote 1”, para o “Lote 2”, para o “Lote 3” e para o “Lote 4”, as propostas apresentadas de acordo com os mapas “Anexo I”, que do Relatório fazem parte integrante, e remeter, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do artigo 148.º do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas e classificadas definitivamente pelo Júri, de acordo com o descrito nos mapas “Anexo I” e, com base no disposto no nº 1, do artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a “Aquisição, por lotes, de materiais de construção para construção e beneficiação de diversas vias municipais, incluindo infra-estruturas e obras complementares no concelho” da seguinte forma:-----

---- O “Lote 1” à empresa “Albano João & Filhos, Lda.”, pelo valor de quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta euros (€ 44.680,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

---- O “Lote 2” à empresa “Mário Gonçalves, Lda.”, pelo valor de seis mil quatrocentos e dez euros (€ 6.410,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

---- O “Lote 3” à empresa “Janeirobetão, S.A.”, pelo valor de cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco euros (€ 152.835,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

---- O “Lote 4” à empresa “J. Batista Carvalho, Lda.”, pelo valor de nove mil duzentos e dez euros (€ 9.210,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, notificar, nos termos dos nºs 1 e 2, do artigo 77.º, do Código dos Contratos Públicos, respectivamente, todos os concorrentes e as empresas adjudicatárias “Albano João & Filhos, Lda.”, “Mário Gonçalves, Lda.”, “Janeirobetão, S.A.” e “J. Batista Carvalho, Lda.” para apresentar, no prazo de dez (10) dias contados da respectiva

notificação, os documentos de habilitação, indicados no ponto 6 do Programa de Concurso, e comprovar a prestação da caução exigida no Ponto 12 do mesmo Programa.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.2 “AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE VALETAS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO” – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para “Aquisição, por lotes, de materiais de construção para construção e beneficiação da rede de drenagem de águas pluviais, bem como a execução de valetas em diversos locais do concelho”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois da análise feita à contestação apresentada pela empresa “Humberto Poças, S.A.” e aos esclarecimentos posteriormente solicitados à empresa “Albano João & Filhos, Lda.”, subsequentes à “Audiência Prévia” realizada, deliberou manter o teor e as conclusões descritas no Relatório Preliminar e classificar definitivamente, para o “Lote 1”, para o “Lote 2” e para o “Lote 3”, as propostas apresentadas de acordo com os mapas “Anexo II”, que do Relatório fazem parte integrante, e remeter, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no n.º 4, do artigo 148.º do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas e classificadas definitivamente pelo Júri, de acordo com o descrito nos mapas “Anexo II” e, com base no disposto no n.º 1, do artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a “Aquisição, por lotes, de materiais de construção para construção e beneficiação da rede de drenagem de águas pluviais, bem como a execução de valetas em diversos locais do concelho” da seguinte forma:-----

---- O “Lote 1” à empresa “Albano João & Filhos, Lda.”, pelo valor de cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros (€ 108.455,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

---- O “Lote 2” à empresa “Albano João & Filhos, Lda.”, pelo valor de cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta euros (€ 56.740,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

---- O “Lote 3” à empresa “J. Batista Carvalho, Lda.”, pelo valor de dois mil setecentos e dez euros (€ 2.710,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, notificar, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 77.º, do Código dos Contratos Públicos, respectivamente, todos os concorrentes e as empresas adjudicatárias “Albano João & Filhos, Lda.”, e “J. Batista Carvalho, Lda.” para apresentar, no prazo de dez (10) dias contados da respectiva notificação, os documentos de habilitação, indicados no ponto 6 do Programa de Concurso, e comprovar a prestação da caução exigida no Ponto 12 do mesmo Programa.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artº 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.3 PARÓQUIA DE ARCOS - PEDIDO DE APOIO PARA COMPENSAR DESPESAS INERENTES À CELEBRAÇÃO CONCELHIA DO CORPO DE DEUS, DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PALCO E DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA CANTINA ESCOLAR MUNICIPAL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Arcos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Paróquia irá realizar a Solenidade do Corpo de Deus no dia onze (11) de Junho próximo, uma festa que culminará com a Procissão Arciprestal, pelo que vem solicitar a colocação de um palco no Jardim Municipal, em frente ao Tribunal, a cedência das instalações da Cantina Escolar Municipal, onde será servido o lanche às entidades convidadas, e uma comparticipação monetária para compensar as despesas a realizar com o lanche.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, no valor de quatrocentos euros (€ 400,00), para o fim solicitado, e autorizar a utilização das instalações da Cantina Escolar Municipal, bem como a disponibilização do palco.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artº 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.4 COMARCA DO BAIXO VOUGA - PEDIDO DE INDICAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA FAZER PARTE DO CONSELHO GERAL DA COMARCA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comarca do Baixo Vouga, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Comarca vem apresentar, como uma das mais relevantes inovações introduzidas com a reforma do novo mapa judiciário, a participação dos Municípios na Administração dos Tribunais, que deverá ser concretizada através de um representante com assento no conselho geral da comarca, nos termos dos artigos 105.º a 109.º, da Lei n.º 52/2008, de vinte e oito de Agosto. Nesse âmbito, e com vista à mais breve implementação do funcionamento desse

conselho, o Presidente da referida Comarca solicita a indicação desse representante por parte do Município de Anadia.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indicar o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, como representante do Município de Anadia no Conselho Geral da Comarca do Baixo Vouga.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.5 DAVID ALVES PEREIRA – PEDIDO DE TRANSPORTE DOS SEUS PERTENCES DE LISBOA PARA A RUA DA RAMPINHA, EM ARCOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor David Alves Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe vem apelar à Câmara Municipal no sentido de efectuar o transporte dos seus pertences de Lisboa para a Rua da Rampinha, em Arcos, em virtude de vir viver para o concelho por motivos de saúde.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido formulado pelo Senhor David Alves Pereira.-----

---- **4.1.6 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação vem apresentar as diligências encetadas depois da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 28/2008, de vinte e dois de Fevereiro, que veio criar os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), estabelecendo o seu regime de organização e funcionamento.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da referida circular.-----

---- **4.1.7 ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE QUATRO NOVAS TURMAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Estabelecimento de Ensino encontra-se a elaborar a candidatura para o ano lectivo 2009/2010, com a abertura de quatro novas turmas, a saber: Curso de Técnico de Viticultura e Enologia; Curso de Técnico de Gestão; Curso de Técnico de Restauração – Variante Restaurante/Bar e Curso de Técnico de Restauração – Variante Cozinha/Pastelaria. Para o efeito, necessita de apresentar uma *declaração do tecido empresarial regional*, que confirme a necessidade dessa formação, pelo que vem solicitar a emissão dessa declaração.-----



---- Analisado o pedido, e reconhecendo o interesse das referidas turmas e as saídas profissionais que possam vir a ser criadas, sendo também a alternativa de sucesso para muitos jovens, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à implementação das quatro novas turmas na Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada e, conseqüentemente, a necessária declaração.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.8 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA – PEDIDO DE APOIO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS REALIZADAS COM AS OBRAS DE REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO INTERIOR DO LAR JOSÉ LUCIANO DE CASTRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Instituição encontra-se a ultimar as obras de remodelação e adaptação interior do seu Lar José Luciano de Castro, pelo que vem solicitar o apoio da Câmara Municipal por forma a minimizar as despesas realizadas com as mesmas.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS – SENHOR VEREADOR, ENGº JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- O Senhor Vereador, Engº Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, chegou à reunião quando eram onze horas e trinta minutos, passando a participar nas deliberações seguintes.-----

---- **4.1.9 ACES BAIXO VOUGA I – CENTRO DE SAÚDE DE ANADIA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA O ALMOÇO A CONCEDER ÀS ENTIDADES CONVIDADAS DO FÓRUM OBESIDADE INFANTIL, A REALIZAR NO CINETEATRO ANADIA, NO PRÓXIMO DIA CATORZE DE MAIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro de Saúde de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O Coordenador do Centro de Saúde vem, na sequência da autorização concedida para realização do Fórum *Obesidade Infantil – Dizem que sou Gordinho! Serei?* No Cineteatro Anadia, solicitar a atribuição de uma verba para o almoço a conceder às entidades convidadas.-----

---- Considerando o apoio já concedido pela Câmara Municipal, nomeadamente a cedência do Cineteatro, o Coffee Break nos intervalos da manhã e da tarde e as ofertas, o Executivo deliberou, por unanimidade, não conceder qualquer verba para o almoço.-----

**---- 4.1.10 INFORMAÇÃO SOCIAL – LUÍS FILIPE DOS SANTOS CORREIA E MÁRCIA SOFIA DOS SANTOS CORREIA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DE TRANSPORTES ESCOLARES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr<sup>a</sup> Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro para utilização gratuita dos transportes escolares por parte do aluno Luís Filipe dos Santos Correia, que posteriormente pediu para que o possível apoio fosse extensível à sua irmã, Márcia Sofia dos Santos Correia, submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação sócio-económica do agregado familiar dos alunos, o deferimento do pedido de utilização gratuita dos transportes escolares por parte dos mesmos.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea d), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar os alunos Luís Filipe dos Santos Correia e Márcia Sofia dos Santos Correia, isentando-os do pagamento dos 50% referentes ao passe escolar.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4.1.11 MOITA – RUGBY CLUBE DA BAIRRADA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA PARA DESLOCAÇÃO A FRANÇA COM VISTA À PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA DE VETERANOS NO TORNEIO INTERNACIONAL, QUE TERÁ LUGAR NOS PRÓXIMOS DIAS QUINZE, DEZASSEIS E DEZASSETE DE MAIO, NA ZONA DOS PIRINÉUS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Moita – Rugby Clube da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A equipa de veteranos foi convidada a participar num Torneio Internacional que terá lugar em França, na zona dos Pirinéus, nos dias quinze, dezasseis e dezassete de Maio próximo, pelo que o Clube vem solicitar a cedência de uma viatura para efectuar a necessária deslocação ou, na impossibilidade da cedência da viatura, a atribuição de uma verba que contribua para minimizar os custos com essa deslocação.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Moita – Rugby Clube da Bairrada, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), por forma a minimizar as despesas a realizar com a deslocação da equipa de veteranos a França.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.12 JOÃO AUGUSTO DE JESUS MARTINS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, EM AMOREIRA DA GÂNDARA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor João Augusto de Jesus Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe vem solicitar a disponibilização de uma bandeira do Município para fazer parte da procissão em honra do Imaculado Coração de Maria, em Amoreira da Gândara, para o que pede, também, a atribuição de uma verba para a realização dos respectivos festejos.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente da indisponibilidade da Câmara Municipal para atender ao solicitado.-----

---- **4.1.13 FULLSPORT – ALUGUER E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DESPORTIVOS, UNIPESSOAL, LDA. – VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA/JUNIORES – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA ATRIBUÍDA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Fullsport – Aluguer e Comércio de Equipamentos para Eventos Desportivos, Unipessoal, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela empresa vem solicitar a transferência da verba atribuída pelo Executivo Municipal, na sua reunião extraordinária de dezassete de Março último, para a realização da partida de uma etapa da *1ª Volta Portugal Masters 2009*, por a considerar exígua para o efeito, para apoiar a partida da 3ª etapa da Volta a Portugal Juniores, a decorrer de dezasseis a dezanove de Julho próximo.-----

---- Feita uma breve análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.14 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVELÃS DE CAMINHO – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA APOIAR NAS DESPESAS A REALIZAR COM A VISITA DA COMITIVA FRANCESA DE ST. MÊME LES CARRIÈRES A AVELÃS DE CAMINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação irá receber a visita da Comitativa Francesa de St. Mème les Carrières, de oito a treze de Junho próximo, no âmbito da gemação com a Freguesia de Avelãs de Caminho, pelo que vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe conceder uma verba para colaborar nas despesas a realizar com a referida visita, a qual será promovida em parceria com a APPACDM de Anadia.--

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.15 PROPOSTA DE GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO FRANCÊS DE BORDÈRES SUR L'ECHEZ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Senhor Vereador, Engº Jorge Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O Senhor Vereador informa, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de onze de Março último, que remetia o assunto para a Junta de Freguesia da Moita, e depois da reunião tida com aquela Autarquia e o Moita – Rugby Clube da Bairrada, que ambos foram da opinião que a geminação deveria ser feita com o Município de Anadia, dado que, por um lado, Bordères Sur L'Echez também é um Município e, por outro lado, a geminação entre os dois Municípios facilita o acesso a fundos europeus disponíveis para esse tipo de parcerias. Por esses motivos, propõe que a geminação seja efectuada entre os Municípios de Anadia e Bordères Sur L'Echez, com o envolvimento directo da Junta de Freguesia da Moita.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.16 BILHAR CLUBE DE PORTUGAL – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA PROVA DO PREDATOR INTERNATIONAL 10-BALL CHAMPIONSHIP PORTUGAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pelo Bilhar Clube de Portugal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquele Clube propõe-se organizar a primeira prova do *Predator International 10-Ball Championship Portugal*, prevista para decorrer de nove a doze de Setembro próximo, pelo que vem propor à Câmara Municipal que a sua realização tenha lugar no Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto Rendimento – Anadia, solicitando, também, a colaboração da Autarquia para a concretização da iniciativa.-----

---- Dado que não existem garantias de que a obra do Velódromo esteja concluída na data proposta para a realização da sobredita prova, nem existe proposta de programação para a utilização daquela infra-estrutura, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Bilhar Clube de Portugal de que não poderá aprovar a proposta, disponibilizando, no entanto, as outras infra-estruturas municipais, nomeadamente o Pavilhão de Desportos de Anadia, para a sua realização.-----

---- **4.1.17 HÉLDER RUI MOURA DUARTE LAPA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PELA DEGRADAÇÃO DO IMÓVEL DO ANTIGO CINETEATRO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Hélder Rui Moura Duarte Lapa, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe, residente na Rua dos

Olivais, vem apresentar um pedido de indemnização pelos danos causados pela degradação do imóvel do antigo Cineteatro de Anadia, confinante com a sua habitação.-----

---- Considerando a falta de prova relativamente aos factos alegados, nomeadamente que os danos sejam causados pelo estado do edificio municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Engº Rui Marinha, não proceder a qualquer indemnização.-----

---- **4.1.18 INFORMAÇÃO - DIVISÃO DE AMBIENTE E VIAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engº Rui Terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida informação, prestada no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de dez de Setembro de dois mil e oito, submete à consideração do Executivo os dados referentes à execução da empreitada para construção do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara, nomeadamente o primeiro Auto de Medição, que o Técnico, que se encontra a acompanhar a fiscalização da empreitada, confirma que os trabalhos indicados no referido Auto se encontram executados de acordo com a proposta apresentada.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Amoreira da Gândara, no valor total de cinquenta mil euros (€ 50.000,00), como forma de colaborar na construção do Edifício Sede, a qual será entregue mediante a apresentação dos respectivos Autos de Medição. Atendendo ao Auto apresentado e que antecedeu a informação técnica prestada, cuja cópia se encontra anexa à presente deliberação, foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar, desde logo, o pagamento de metade do valor total a atribuir - vinte e cinco mil euros (€ 25.000,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.19 APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO - FASE 3:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, o projecto da operação de loteamento, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O referido projecto, analisado numa primeira fase na reunião ordinária de vinte e cinco de Fevereiro último, foi submetido a um pedido de parecer, apresentado à CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro), relativo à aplicabilidade/sujeição ao Regime de Avaliação de Impacte Ambiental, na sequência do qual foi respondido que "(...) o

projecto em questão não se encontra abrangido pelo RJAIA, nos termos da legislação em vigor e da Norma Técnica emanada pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, relativa ao “Enquadramento em procedimento de AIA de projectos que por via de uma alteração atingem os limiares de sujeição definidos no Anexo II” (...).-----

---- Considerada a resposta da CCDRC, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Operação de Loteamento Municipal da Zona Industrial do Paraimo – Fase 3.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.20 PROPOSTA DE REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de regulamento do Fundo Social, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Perante a actual situação económica, financeira e social vivida a nível mundial, nacional e local, que constitui uma preocupação para o Município de Anadia, e o conseqüente aumento das dificuldades ao nível local no concelho, a Autarquia considera extremamente importante a promoção das condições de vida dos munícipes mais afectados pela actual crise. Nesse sentido, e considerando como ponto de partida uma actividade cultural do Município – a Feira da Vinha e do Vinho – surge a iniciativa de criar um fundo social no concelho em benefício dos cidadãos mais afectados pela actual conjuntura, assumindo a Câmara Municipal de Anadia a promoção do Fundo Social **Anadia Apoiar o Social Dia-a-Dia**, como um contributo para a melhoria das condições de vida de famílias do concelho. Assim, o Senhor Presidente da Câmara propõe a aprovação do Regulamento do Fundo Social, que será concretizado com a criação do fundo social, o qual será constituído pela receita proveniente da venda de bilhetes da Feira da Vinha e do Vinho e, ainda, por donativos efectuados por pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.-----

---- Feita uma primeira análise e discussão da proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.21 PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CINETEATRO ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Regulamento do Cineteatro Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, no sentido de estabelecer as normas gerais e particulares de funcionamento, segurança e utilização daquele espaço cultural, assim como as regras relativas à cedência do espaço a entidades exteriores ao Município, de forma a otimizar a utilização das referidas instalações.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.22 PROPOSTA PARA AFECTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para afectação de conta bancária, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Considerando a iniciativa de criação de um Fundo Social no concelho, em benefício dos cidadãos mais afectados pela actual conjuntura, o Senhor Presidente da Câmara propõe que a receita proveniente da venda de bilhetes da Feira da Vinha e do Vinho e os donativos efectuados no âmbito do sobredito Fundo, por pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, sejam depositados numa conta bancária, ficando a mesma exclusivamente afecta a esse Fundo Social.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.23 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILARINHO DO BAIRRO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO (OFERTA DE T-SHIRTS E BONÉS) PARA REALIZAÇÃO DA 3ª CAMINHADA PELO CORAÇÃO À LAGOA DE TORRES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquele Agrupamento, no âmbito do Plano de Actividades da EB 2/3 de Vilarinho do Bairro, irá realizar no próximo dia vinte e sete de Maio a *3ª Caminhada pelo Coração à Lagoa de Torres*, uma actividade que tem como principais objectivos: envolver a comunidade escolar em práticas que aumentem a qualidade de vida e o bem-estar; sensibilizar toda a comunidade educativa para a protecção ambiental e para a promoção da saúde e desenvolver hábitos de vida saudáveis. Nesse sentido, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal na oferta de t-shirts e bonés para os participantes.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), como forma de colaborar na iniciativa.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.24 JOSÉ REIS SERRA – PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO NOVO CENTRO DE INSPECÇÕES DE VEÍCULOS NO CONCELHO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor José Reis Serra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O requerente pretende instalar um Centro de Inspeções de Veículos na Zona Industrial do Paraimo, pelo que vem solicitar a emissão de uma declaração de relevante interesse público municipal da pretensão.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.25 ARMINDO PEREIRA PAIS, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, SITO EM MINGÔA, FREGUESIA DE ÓIS DO BAIRRO, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS Nº 64/05:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Armindo Pereira Pais, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo de obras arquivado na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. A requerente, titular do processo de obras nº 64/05, referente ao pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento, sito em Mingôa, freguesia de Óis do Bairro, vem requerer o respectivo licenciamento da alteração às especificações do alvará de loteamento nº 4/86, emitido em dezasseis de Maio, nomeadamente às condicionantes definidas para o Lote nº 5.----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e condições da informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão, redigi, subscrevi e assino.-----